



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.14/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de julho de 2019 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- FALTAS: O Vereador Paulo César Laranjeira Luís, não esteve presente por se encontrar de férias. -- -----

----- O Presidente da Câmara justificou a ausência. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- RETIFICAÇÃO:-----

----- **Na ata n.º 13/2019 de 21 de junho, nos pontos 2 e 3, na deliberação, onde se lê:** “(...), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.” -----

----- **Deve ler-se:** “(...), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – atribuição de apoio à modernização do comércio local.” -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2958 sobre o assunto:

"Lista Definitiva de Candidatos à Bolsa de Estudo" Proc. 2019/650.10.100/4 - para conhecimento;---

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Património e Ambiente n.º 3069 sobre o assunto:

"Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 6" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3125 sobre o assunto:

"Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Junho de 2019" Proc. 2019/350.10.600/1759 - para conhecimento; -----

----- PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Habitação Social em Regime excecional - Cessação de Contrato de Arrendamento" Proc. 2019/650.10.001/6 - para deliberação;-----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3716 sobre o assunto:

"Pedido de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município" Proc. 2019/850.30.002 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º

3140 sobre o assunto: "Pedido de Prorrogação do prazo - Artigo 9.º do Regulamento de cedência de lotes de terreno do loteamento do Vale Galego - Lote 52" Proc. 2019/300.10.003/6 - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º

3143 sobre o assunto: "Prorrogação do prazo para a construção no loteamento Municipal da Fundada" Proc. 2019/300.10.003/12 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Viagem dos melhores



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

alunos - Ano Letivo 2018/2019" Proc. 2019/850.10.500/4 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para início de procedimento para Regulamento de Apoio à Educação no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2018/100.10.400/9 - para deliberação; -----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3133 sobre o assunto: "Pedido de apoio do Vilarregense Futebol Clube para o Técnico de Desporto" Proc. 2019/350.10.600/1758 - para deliberação; -----

----- PONTO 11 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3148 sobre o assunto: "Licenciamento de Obras de Alteração no edifício do Partido Social Democrata em Vila de Rei" Proc. 2019/300.10.003/12 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2958 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos à Bolsa de Estudo" Proc. 2019/650.10.100/4 - para conhecimento;---

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da lista definitiva de candidatos à Bolsa de Estudo do Município de Vila de Rei. -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Património e Ambiente n.º 3069 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 6" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 15 070,23 (quinze mil e setenta euros e vinte e três cêntimos).-----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3125 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Junho de 2019" Proc.

2019/350.10.600/1759 - para conhecimento; -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos do mês de junho de 2019.-----

----- PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Habitação Social em Regime excecional - Cessação de Contrato de Arrendamento" Proc. 2019/650.10.001/6 - para deliberação;-----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a continuidade por mais 6 meses em regime excecional, conforme o solicitado pela requerente do processo 2019/650.10.001/6, em conformidade com o artigo 5-º A (Regime Excecional), do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação a Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei, pelo motivo de se encontrar em situação de grande vulnerabilidade urgente e excecional, destinado ao seu agregado familiar, composto por dois filhos menores, mais aprovou deverá regularizar a situação de dívida que tem com o Município até outubro do presente. -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3716 sobre o assunto: "Pedido de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município" Proc. 2019/850.30.002 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição à empresa Cláusula Perfeita Unipessoal, Lda., com o NIPC 515 371 890, a isenção parcial de 40% a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e sobre o Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), referente aos imóveis da Zona Industrial de Vila de Rei Lote 26 e 27, registados na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o registo n.º 02510 e artigos matriciais n.ºs 5197 e 5201, respetivamente. Mais aprovou por unanimidade a minuta de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

contrato que se anexa à pasta de documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3140 sobre o assunto: "Pedido de Prorrogação do prazo - Artigo 9.º do Regulamento de cedência de lotes de terreno do loteamento do Vale Galego - Lote 52" Proc. 2019/300.10.003/6 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 3140.**-----

----- **Assunto: " Pedido de Prorrogação do prazo - Artigo 9.º do Regulamento de cedência de lotes de terreno do loteamento do Vale Galego - Lote 52".**-----

----- Na sequência da deliberação do Executivo Camarário, que ocorreu na reunião realizada em 05 de abril de 2019, foi notificado o proprietário do lote 52 do loteamento do Vale Galego através do ofício n.º 3024 em 04-06-2019. Através do requerimento com o registo de entrada n.º 5642 de 27/06/2019, o Banco Comercial Português, SA, solicita a prorrogação do prazo de um ano para a construção no lote 52 ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento de Cedência de Lotes do Vale Galego, fundamentando que “ se encontra em fase adiantada de venda do lote 52 a um interessado que pretende desenvolver no local a construção da sua habitação .” Da análise ao referido requerimento e tendo em vista a deliberação do Executivo Camarário de 05 de abril de 2019 em referência a alínea a) do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento de Cedência de Lotes Integrados do Loteamento do Vale Galego, considero, que se encontram reunidas as condições para a aprovação do pedido de prorrogação. ----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, submete-se à consideração do Executivo da Câmara Municipal de Vila de Rei, que delibere sobre o pedido de prorrogação pelo prazo de 1 ano, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento de Cedência de Lotes Integrados do Loteamento do Vale Galego, para o lote 52 loteamento do Vale Galego. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração Superior.”-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, prorrogação pelo prazo de 1 ano, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento de Cedência de Lotes Integrados do Loteamento do Vale Galego, para o lote 52 loteamento do Vale Galego.-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3143 sobre o assunto: "Prorrogação do prazo para a construção no loteamento Municipal da Fundada" Proc. 2019/300.10.003/12 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 3143.**-----

----- **Assunto: "Prorrogação do prazo para a construção no loteamento Municipal da Fundada".**

----- Na sequência da deliberação do Executivo Camarário, que ocorreu na reunião realizada em 07 de junho de 2019, foram notificados os proprietários dos referidos lotes: lote 1 e lote 9 do loteamento Municipal da Fundada. Todos os proprietários realizaram o pedido de prorrogação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada.-----

----- Da análise aos referidos requerimentos e tendo em vista a deliberação do Executivo Camarário de 07 de junho de 2019 em referência a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada, considero, que se encontram reunidas as condições para a aprovação do pedido de prorrogação.-----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, submete-se à consideração do executivo da Câmara Municipal de Vila de Rei, que delibere sobre os pedidos de prorrogação pelo prazo de 1 ano, de acordo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada. -----

----- À Consideração superior". -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os pedidos de prorrogação pelo prazo de 1 ano, do lote n.º 1 e 9, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada. -----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Viagem dos melhores alunos - Ano Letivo 2018/2019" Proc. 2019/850.10.500/4 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, contemplar 20 alunos para a viagem dos melhores alunos no ano Letivo 2018/2019, conforme o estipulado no artigo 70º, capítulo V, do Regulamento de Apoios à Educação, mais aprovou por unanimidade as normas da viagem de estudo, que se encontram disponíveis junto dos documentos desta reunião e no Gabinete da Educação deste Município. -----

----- **PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para início de procedimento para Regulamento de Apoio à Educação no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2018/100.10.400/9 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto:** " Proposta para início de procedimento para Regulamento de Apoio à Educação no Concelho de Vila de Rei ". -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Regulamento de apoio à educação no concelho de Vila de Rei, entrado em vigor, na sua última versão, no ano de 2018, nasceu com o objetivo de apoiar a educação num concelho onde se procuram condições que colmatem as diversidades surgidas num concelho do interior, proporcionando melhores condições educacionais para todos os alunos, estimulando e motivando o acesso e a continuidade dos estudos a todos. -----

----- Neste sentido, e nesta mesma missão o Município tem procurado proporcionar sempre melhores condições. Hoje, será possível avançar com novos estímulos aos alunos e, consequentemente, vir regulamentá-los, agraciando e motivando os alunos que optam por permanecer no concelho para prosseguir os seus estudos. -----

----- Aproveitando a oportunidade proceder-se-á, ainda, a pequenas alterações ao regulamento ajustando-o às realidades da escola e das funcionalidades oferecidas. -----

----- Em termos gerais, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos), todos do Código de Procedimento Administrativo. Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

----- Nos termos conjugados esta disposição legal, com o que dispõe a al. K) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

----- Propõe-se, assim: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- a) A abertura do procedimento tendente à alteração ao regulamento de apoio à educação no concelho de Vila de Rei, oferecendo um novo apoio a todos os alunos que frequentam o concelho de Vila de Rei e lhe dão preferência. -----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental a ser efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município).-----

----- c). As apresentações dos contributos para a elaboração dos Regulamentos devem ser formalizadas por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

----- d) Designar Manuela Ramos Brito, Técnica Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

----- Após análise da proposta o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta para abertura de procedimento de alteração ao Regulamento de Apoio à Educação no Concelho de Vila de Rei, conforme o presente no conteúdo da proposta transcrita. -----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3133 sobre o assunto:**

"Pedido de apoio do Vilarregense Futebol Clube para o Técnico de Desporto" Proc.

2019/350.10.600/1758 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Informação n.º 3133. -----

----- Assunto: " Pedido de apoio do Vilarregense Futebol Clube para o Técnico de Desporto ".

----- No dia 01/02/2019, a Câmara Municipal de Vila de Rei aprovou um subsídio ao Vilarregense Futebol Clube para comparticipação do técnico de desporto no valor de € 22.000,00 para o ano de 2019.

----- No dia 18/03/2019, o Município de Vila de Rei recebeu um ofício do Vilarregense Futebol Clube a solicitar a comparticipação dos encargos com o Técnico de Desporto para a época 2018/2019, apresentando as respetivas despesas desde outubro de 2018, data de início do contrato.-----

----- Desta forma, foram comparticipadas as despesas a partir de janeiro de 2019, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, não estando abrangido o custo do ano de 2018 no período de 15/10/2018 a 31/12/2018 no valor de € 3.940,65. -----

----- Considerando que a época futebolística ocorre no biénio 2018/2019 e a aprovação do apoio da Câmara Municipal de 01/02/2019 foi atribuído para o ano civil de 2019, verifica-se que existe um desajustamento que poderia ser corrigido. -----

----- Assim, visto que se pretende apoiar os encargos com o técnico desde o início da época 2019/2020, é possível, caso seja deliberado dessa forma, que o referido apoio seja dado com efeitos retroativos a 15/10/2018. -----

----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro "Compete à câmara municipal: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". -----

----- Desta forma, propõe-se que este assunto seja apresentado à Câmara Municipal para deliberação. -----

----- À consideração superior." -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo da presente informação supratranscrita. -----

----- **PONTO 11 - Informação da Divisão Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3148 sobre o assunto: "Licenciamento de Obras de Alteração no edifício do Partido Social Democrata em Vila de Rei" Proc. 2019/300.10.003/12 - para deliberação;**-----

----- Antes da discussão do presente ponto ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara e o Vereador Bruno Fernandes, no âmbito do Decreto –Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, art-º nº 69, nº1, alinea a).----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Vereador António Jorge Martins Tavares e o Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, aprovaram por unanimidade, o licenciamento das obras de alteração, bem como da emissão do alvará de obras, do Edifício do Partido Social Democrata de Vila de Rei, que pretende levar a efeito no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13542/20110608, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2993 – urbano, localizado em Vila de Rei, freguesia e concelho de Vila de Rei, com uma área total de 51.50 m2, composto por uma área coberta de 51.50 m2. -----

----- Retomaram aos trabalhos o Senhor Presidente da Câmara e o Vereador Bruno Fernandes.--

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL
